



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº 070/2013

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 1º/11/2013 que antecede o Feriado do dia 02 de Novembro(Finados), no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

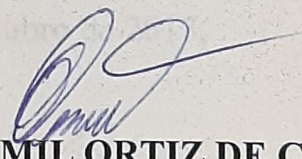
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 1º/11/2013 que antecede o Feriado do dia 02 de Novembro (Finados), no Município de Cabralia Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Outubro de 2013.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de cost me